



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 6893/2024/MMA

Brasília, 28 de agosto de 2024.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

[ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 1ªSec/RI/E/nº 196 - Requerimento de Informação nº 2011/2024.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ª SEC/RI/E/nº 196, de 24 de julho de 2024, que veicula o Requerimento de Informação nº 2011/2024, de autoria do Deputado Marcos Pollon (PL/MS), o qual "requer esclarecimentos à Exma. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, a respeito das queimadas ocorridas no Pantanal sul-mato-grossense".

2. Em resposta, encaminho a Nota Informativa nº 757/2024-MMA, elaborada pela Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial; o Despacho nº 48121/2024-MMA, elaborado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva juntamente com a Planilha Orçamentária MMA 2024; o Despacho nº 49275/2024-MMA, elaborado pelo Departamento de Florestas, da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais; o Ofício nº 2006/2024-GABIN, elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; e a Manifestação, elaborada no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MARINA SILVA**

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

- I - Nota Informativa nº 757/2024-MMA (1716971);
- II - Despacho nº 48121/2024-MMA (1718196);
  - A - Planilha Orçamentária MMA 2024 (1718264);
- III - Despacho nº 49275/2024-MMA (1722331);
- IV - Ofício nº 2006/2024-GABIN (1738210); e
- V - Manifestação - ICMBio (1743924).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 28/08/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mmbotleg-buteletronicidade-assinatura.camara.leg.br/Arquivo/2471410/2471410.html>

2471410



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1744028** e o código CRC **E9D158F1**.

Processo nº 02000.008240/2024-63

SEI nº 1744028

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, [sepro@mma.gov.br](mailto:sepro@mma.gov.br), Telefone: (61)2028-1206

2471410



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/COUArquivo/2024/08/29/2471410/p\\_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/8Y1SY0IA/OFICIO\\_1744028.html](https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/COUArquivo/2024/08/29/2471410/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/8Y1SY0IA/OFICIO_1744028.html)



SEI-MMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL  
TERRITORIALDEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO

NOTA INFORMATIVA nº 757/2024-MMA

Brasília/DF, 13 de agosto de 2024

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 196, de autoria do Sr. Deputado Federal Luciano Carlos Bivar (UNIÃO - PE), no tocante ao Requerimento de Informação nº 2.011/2024, de autoria do Sr. Deputado Marcos Sborowski Pollon (PL - MS), sobre a atuação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) quanto ao combate aos incêndios florestais registrados no Bioma Pantanal, no estado de Mato Grosso do Sul.

**1. DESTINATÁRIO**

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Controle ao Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial.

**2. INTERESSADO**

Gabinete Parlamentar do Sr. Deputado Marcos Sborowski Pollon (PL - MS).

**3. REFERÊNCIA**

1. Brasil. Ministério do Meio Ambiente (2017). *Planaveg: Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa*. Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Educação. Brasília, DF: MMA, 76 pg.
2. Brasil. Ministério do Meio Ambiente (2024). Boletim de Combate aos incêndios florestais no Pantanal nº 5, de 30 de julho de 2024.
3. Brasil. Ministério do Meio Ambiente (2024). Plataforma "Combate aos incêndios no Pantanal" (Disponível em <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/secd/combate-aos-incendios-no-pantanal>).
4. Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Nacional (2024). Boletim Diário nº 15 de 31 de julho de 2024.
5. Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017, que institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa, define as diretrizes do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) e institui a Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (Conaveg).
6. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.
7. Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
8. Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, que institui a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção

Controle do Desmatamento, restabelece o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mmbotleg-buteletrcidade-assinatura.camara.reg.br/COUArquivado/2471410>

p. 882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/BY1SY0IA/Nota\_Informativa\_1716971.html



Amazônia Legal - PPCDAm e dispõe sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm); Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado).

9. Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais (LASA). Sistema ALARMES. Disponível em: <https://alarmes.lasa.ufrj.br/platform/dashboard/9091> (Acesso em 29 de julho de 2024).
10. Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais).
11. Lei Estadual nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal.
12. Nota Técnica nº 762/2023-MMA, identifica graves problemas relacionados a desmatamento, drenagem irregular em áreas críticas e conversão de pastagens no Pantanal, recomenda ações imediatas do governo federal, entre as quais a avaliação de medidas pertinentes para se sustar os efeitos das normativas estaduais vigentes que facilitam a drenagem de áreas úmidas, a limpeza de pastos nativos, a supressão da vegetação nativa para substituição por gramíneas exóticas e plantios de monoculturas no bioma Pantanal.
13. Nota Técnica nº 1.520/2023-MMA, que estabelece a possibilidade de suspensão pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) das licenças para supressão de vegetação emitidas pelo estado do Mato Grosso do Sul.
14. Projeto de Lei nº 11.276, de 2018, convertido no Projeto de Lei nº 1.818, de 2022, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e dá outras providências.
15. Projeto de Lei nº 1.818, de 2022, que Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
16. Portaria ICMBio nº 1.150, de 6 de dezembro de 2022, que estabelece princípios, diretrizes, finalidades, instrumentos e procedimentos para a implementação do Manejo Integrado do Fogo nas unidades de conservação federais.
17. Portaria GM/MMA nº 1.052, de 25 de abril de 2024, que declara estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais em épocas e regiões específicas.
18. Portaria GM/MD nº 3.179, de 09 de maio de 2024, que cria o Comando Operacional Conjunto Pantanal II, entre outros.
19. Resolução ANA nº 195, de 13 de maio de 2024, que declara situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraguai.

#### 4. INFORMAÇÃO

4.1. Encaminha-se, abaixo, as informações e esclarecimentos, conforme a solicitação apresentada em Ofício 1ªSec/RI/E/nº 196 (SEI [1712086](#)), de autoria do Sr. Deputado Federal Luciano Carlos Bivar (UNIÃO - PE), no tocante ao Requerimento de Informação nº 2.011/2024 (SEI [1712038](#)), de autoria do Sr. Deputado Marcos Sborowski Pollon (PL - MS), apresentado em 02 de Julho de 2024, referente às ações executadas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) no enfrentamento às queimadas e aos incêndios florestais no Bioma Pantanal, **especialmente no estado de Mato Grosso do Sul (MS).**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-buteletronicidade-assinatura.camara.leg.br/?Codigo=MD1e0r-2471410>

<https://mtoleg-buteletronicidade-assinatura.camara.leg.br/?Codigo=MD1e0r-2471410>

2471410

4.2. Cabe ressaltar que este ministério apresenta, em sua estrutura institucional, conforme disposto no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, a Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial (SECD), composta pelo Departamento de Políticas Públicas de Controle do Desmatamento e Queimadas (DPCD), ao qual se vincula esta Coordenação-Geral de Combate ao Desmatamento (CGCD). As competências regimentais, de acordo com o referido decreto, são:

Art. 40. À Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial compete:

I - propor políticas, normas e estratégias destinadas à redução e ao controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros, em especial na Amazônia e no Cerrado;

II - propor políticas, normas e estratégias relacionadas ao ordenamento ambiental territorial;

III - coordenar a elaboração e a implementação dos instrumentos do Zoneamento Econômico Ecológico - ZEE no território nacional e promover a integração com os ZEE dos entes federativos; e

IV - assistir o Ministro de Estado na coordenação dos trabalhos, com vistas à destinação de florestas públicas federais não destinadas na Amazônia Legal pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Art. 41. Ao Departamento de Políticas de Controle do Desmatamento e Queimadas compete:

I - subsidiar a formulação de políticas, normas, iniciativas e estratégias em temas relacionados com:

a) o combate ao desmatamento; e

b) a prevenção e o controle de incêndios florestais;

II - apoiar a coordenação das comissões executivas dos planos de ação para prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros;

III - promover a coordenação de esforços de revisão, monitoramento e avaliação dos planos de prevenção e controle do desmatamento e incêndios florestais nos biomas brasileiros;

IV - elaborar e coordenar a implementação da Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais;

V - apoiar tecnicamente o Comitê Orientador e o Comitê Técnico do Fundo Amazônia, previstos no Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008;

VI - exercer a coordenação, em articulação com outras unidades do Ministério, do processo de elaboração e de implementação da estratégia nacional de redução das emissões decorrentes do desmatamento e da degradação florestal e do aumento das remoções por sumidouros de gases do efeito estufa;

VII - propor, coordenar e implementar programas e projetos de cooperação relacionados à prevenção e ao controle do desmatamento e incêndios florestais; e

VIII - propor, coordenar e elaborar estudos, sistematizar e disseminar informações sobre os temas de sua competência.

4.3. Portanto, no tocante às queimadas e incêndios florestais, as competências da SECD e do DPCD se dão essencialmente no nível estratégico, consistindo em formular e/ou subsidiar a formulação de políticas, normas, iniciativas e estratégias, bem como em atuar na coordenação, revisão, monitoramento, avaliação e acompanhamento de políticas públicas, planos, programas e projetos relacionados ao tema.

Nesse sentido, foi instituída, por meio do Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, a Comissão

Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, coordenada pela Casa Civil da Presidência da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://miboleg-butelecidade-assinatura.camara.leg.br/Codigo/Verificador-2471410>

<https://miboleg-butelecidade-assinatura.camara.leg.br/Codigo/Verificador-2471410>

<https://miboleg-butelecidade-assinatura.camara.leg.br/Codigo/Verificador-2471410>

República e secretariada pelo MMA. À Comissão compete, de acordo com o art. 4º, quanto aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios Florestais (PPCDs), a serem elaborados para todos os biomas brasileiros:

- I - avaliar e aprovar;
- II - monitorar a implementação;
- III - propor medidas para superar dificuldades na implementação;
- IV - assegurar que atuem no desenvolvimento e na integração dos sistemas de proteção ambiental;
- V - garantir que contribuam para a conservação da diversidade biológica e a redução das emissões de gases de efeito estufa resultantes do desmatamento, da degradação das florestas e das queimadas; e
- VI - acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas relacionadas aos Planos de Ação, que visem à proteção ambiental, à preservação da natureza e ao desenvolvimento sustentável do País, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios.

4.5. Em decorrência do Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, foram lançados os PPCDs dos biomas Amazônia (PPCDAm, em sua 5ª fase) e Cerrado (PPCerrado, em sua 1ª fase), estruturados em quatro grandes eixos temáticos:

- i) atividades produtivas sustentáveis,
- ii) monitoramento e controle ambiental,
- iii) ordenamento territorial e fundiário, e
- iv) instrumentos normativos e econômicos.

4.6. Para cada eixo foram apresentados objetivos estratégicos, resultados esperados, principais linhas de ação, bem como metas e indicadores de monitoramento. Para o ano de 2024, estão previstos os lançamentos dos Planos de Ação para os biomas Pantanal, Pampa, Caatinga e Mata Atlântica.

4.7. Feitas essas considerações iniciais, passa-se às perguntas apresentadas pelo Sr. Deputado Federal Marcos Sborowski Pollon (PL - MS), relativas à gravidade dos impactos ambientais das queimadas no bioma Pantanal desde o início do ano de 2023, particularmente no estado de MS, bem como das ações deste ministério voltadas à redução dos danos provocados pelos incêndios na vegetação, na fauna, nas populações dos territórios atingidos, bem como nas atividades econômicas do referido estado.

### **Questionamento 1. "Quais são os dados atualizados sobre a extensão das áreas afetadas pelas queimadas no Pantanal sul-mato-grossense desde o início de 2023?"**

**Resposta:** Os dados atualizados requeridos, incluindo o número de profissionais em campo, de aeronaves em operação, de incêndios ativos e extintos, bem como uma breve cronologia das ações federais de combate ao desmatamento e aos incêndios florestais, podem ser obtidos na plataforma virtual do MMA (<https://www.gov.br/mma>), na aba "Combate aos incêndios no Pantanal". A plataforma também permite o acesso direto aos boletins semanais de combate aos incêndios florestais no Pantanal, os quais apresentam informações atualizadas sobre os incêndios e as ações do governo federal de prevenção e combate no bioma.

Os dados do monitoramento via satélite de incêndios florestais e queimadas nos biomas Pantanal, Cerrado e Amazônia, atualizados diariamente e com resolução espacial de 500 m, podem ser acessados pelo *dashboard* do Sistema ALARMES, plataforma desenvolvida pelo Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais (LASA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em parceria com o Instituto Dom Luiz (IDL) da Universidade de Lisboa (ULisboa).



Esses e outros dados são compilados e disponibilizados pelo Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Nacional (CIMAN 2024) através de boletins periódicos, cuja última edição é o Boletim Diário nº19 de 08 de agosto de 2024. São disponibilizados dados meteorológicos, bem como a previsão de perigo de fogo, a previsão *Copernicus Atmosphere Monitoring Service* (CAMS), as condições de fogo ativo sobre a vegetação e a quantidade de focos de incêndio. Ainda, disponibiliza informações sobre a situação das queimadas em áreas de interesse, incluindo eventos de fogo com maior severidade para acionamento, área queimada acumulada no Pantanal, áreas com alertas no Pantanal Trinacional, focos em Unidades de Conservação federais e estaduais, Terras Indígenas e Assentamentos da Reforma Agrária, bem como em estados e municípios críticos, além de dados sobre operações ativas de combate. É apresentado, abaixo, um breve resumo dos dados de extensão das áreas afetadas por incêndios no Pantanal desde o início de 2023.

#### **Período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2024**

Para o ano de 2023, os dados acumulados disponibilizados pelo Sistema ALARMES/LASA apontam 946.725 hectares de área total queimada no bioma Pantanal, incluindo os estados de Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS). Esse número representa um aumento superior a três vezes o observado no ano de 2022, quando queimaram 307.275 hectares no bioma. De acordo com o Boletim de Combate aos incêndios florestais no Pantanal nº 5, de 30 de julho de 2024, bem como com os dados compilados e disponibilizados pelo Boletim Diário nº 15 de 31 de julho de 2024 do CIMAN, os dados acumulados para o intervalo entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de julho de 2024 apontam uma área queimada total de 906.950 hectares para o bioma Pantanal. De 1º de janeiro a 28 de julho de 2024 foram registrados 4.553 focos de calor no Pantanal (80% em MS e 20% em MT), 67,3% dos quais registrados em Corumbá (MS) e 10,9% em Cáceres (MT). Em maio e junho todos os incêndios no bioma foram causados por ação humana, não havendo registro de incêndios causados por raios no período. Ainda, os dados apontam 864.100 hectares (cerca de 95%) de áreas queimadas no MS, dos quais 692.500 hectares correspondem ao Pantanal sul-mato-grossense. Salienta-se que pode haver omissão de área queimada devido a presença de nuvens e que os valores de 2024 se referem à estimativa dos alertas de tempo quase real e por isso possuem uma margem de erro da ordem de 30%.

#### **Questionamento 2. "Quais medidas emergenciais foram adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente para combater e controlar os incêndios no Pantanal, especificamente no estado de Mato Grosso do Sul?"**

**Resposta:** Com o início do atual governo, foram retomadas e ampliadas as ações federais de prevenção e combate ao desmatamento e aos incêndios no Pantanal, incluindo ações específicas e emergenciais direcionadas ao MS. Segue, abaixo, em ordem cronológica, uma lista das medidas e das ações prioritárias estabelecidas pelo MMA no ano de 2023, todas voltadas à região, sendo muitas delas em caráter emergencial.

- Retomada, a partir do Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, da Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas, que havia sido extinta pelo Decreto Presidencial n. 9.759, de 11 de abril de 2019. A Comissão é presidida pela Casa Civil e secretariada pelo MMA, reunindo 19 ministérios de forma transversal. O mesmo decreto estabelece eixos, diretrizes e um processo participativo de elaboração para os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento (PPCD) no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal;
- Em fevereiro, inicia a construção do Plano de Ação para o Manejo Integrado do Fogo (MIF) no Pantanal, que viria a ser lançado em abril do mesmo ano;
- Em março, é publicada a Portaria GM/MMA nº395, de 3 de março de 2023, que declara estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais para diversas regiões do país em épocas específicas, incluindo o Mato Grosso do Sul. A norma viabilizou o início do planejamento do Programa de Brigadas Federais do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo) do Ibama;



- d. No dia 18 de abril, é lançado o Plano de Ação para o Manejo Integrado do Fogo no Pantanal, elaborado pela equipe do Centro de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo) do Ibama, com apoio do MMA, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), do Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais (Lasa), e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).;
- e. Em maio, é publicada a Nota Técnica nº 762/2023-MMA, no âmbito do Processo SEI Nº 02000.005237/2023-15, que identifica graves problemas relacionados a desmatamento, drenagem irregular em áreas críticas e conversão de pastagens no Pantanal. A Nota Técnica recomenda ações imediatas do governo federal, entre as quais a avaliação de medidas pertinentes para se sustar os efeitos das normativas estaduais vigentes que facilitam a drenagem de áreas úmidas, a limpeza de pastos nativos, a supressão da vegetação nativa para substituição por gramíneas exóticas e plantios de monoculturas no bioma;
- f. Lançamento, em junho de 2023, da campanha “Pantanal sem Incêndios”, uma iniciativa do Governo Federal, com o MMA e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom), componente do Plano de Ação para o Manejo Integrado do Fogo no Bioma Pantanal, lançado em abril;
- g. Inauguração, no dia 23 de junho, de nova base da Brigada Pronto Emprego Pantanal do Prevfogo/Ibama, localizada no Parque Marina Gatass, em Corumbá (MS), distante 413 km da capital do estado, ponto estratégico para facilitar o acesso às áreas onde ocorrem os incêndios florestais que costumam atingir a região;
- h. Em 02 de agosto de 2023, ocorre a 16ª Reunião Ordinária do Comitê de Integração de Políticas Ambientais – CIPAM do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), na qual um dos pontos de pauta foi a proposição de Resolução, no âmbito do Processo SEI Nº 02000.005237/2023-15, para dispor sobre os critérios técnicos e científicos para fundamentação de exploração dos recursos naturais do bioma Pantanal, voltados ao controle do desmatamento e degradação ambiental;
- i. Publicação, pelo governo do MS, do Decreto nº 16.248, de 15 de agosto de 2023, que suspende a concessão de licença ou de autorização de supressão vegetal para uso alternativo do solo na Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira e do Bioma Pantanal. A publicação do decreto se dá em razão da possibilidade de suspensão pelo Conama das licenças emitidas pelo referido estado, sugerida em Nota Técnica nº 1520/2023-MMA, no âmbito do Processo nº 02000.005237/2023-15, diante do aumento de 272% da perda de vegetação nativa observado no primeiro semestre de 2023 no MS, quando comparado ao mesmo período de 2022. Entre 2019 e 2023, período em que ocorreram mudanças significativas na legislação ambiental do MS, 90% da conversão de vegetação nativa registrada no bioma Pantanal se deu em território do referido estado;
- j. Criação, em setembro de 2023, de um Grupo de Trabalho com representantes do MMA, Ibama, ICMBio e governo do MS, responsável por elaborar o anteprojeto de lei apresentado à Assembleia Legislativa para resolução da suspensão das autorizações pelo Conama, referidas no tópico anterior. Após a iniciativa do MMA, o governo do MS edita decreto que suspende novas autorizações de desmatamento no Pantanal e assina portaria conjunta com o MMA para aprimoramento da legislação estadual, com o objetivo de ampliar o controle do desmatamento e executar o MIF;
- k. Em outubro de 2023, é formalizada solicitação ao Inpe, pelo MMA, para desenvolvimento do sistema “DETER Pantanal”, que tem como objetivo detectar e enviar avisos de supressão e de degradação de vegetação primária no bioma, bem como dar suporte à fiscalização. O DETER Pantanal utiliza imagens dos satélites Amazônia 1, CBERS 4 e CBERS 4A (sensor *Wide Field Imaging Camera* - WFI), para detectar supressões e cicatrizes de queimadas, com revisita completa no bioma, em média, a cada três dias. Os dados preliminares do Deter Pantanal são lançados em novembro de 2023;
- l. Em dezembro, é sancionada pelo governador do MS, Eduardo Riedel, a Lei Estadual nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023, conhecida como Lei do Pantanal. A lei institui regras para o cultivo agrícola, a produção pecuária e um fundo para programas de pagamentos por serviços ambientais (PSA).

Para o ano de 2024, até a presente data destacam-se as seguintes ações:

- a. Planejamento e operacionalização da contratação de novos brigadistas e aquisição de equipamentos, com combate e extinção de incêndio da Estação Ecológica de Taiaimã e ao sul do Parque Nacional do Pantanal Matogrossense;
- b. Em 07 de março de 2024, foi realizada a reunião de articulação do MMA com representantes dos Corpos de Bombeiros dos nove estados da Amazônia Legal, a fim de ampliar a cooperação no combate a incêndios florestais. A reunião resultou no lançamento, em junho, de um pacto firmado entre a União e os governadores da Amazônia



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://miboteg-botefurcidade-assinatura.camara.reg.br/CodeArquivo/teor-2471410>

2471410

- e do Pantanal. A reunião também tratou do Projeto de Lei nº 1.818, de 2022, que trata da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, e foi coordenada pelo secretário extraordinário de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial do MMA, André Lima.
- c. Publicação da portaria GM/MMA nº 1.052, de 25 de abril de 2024, que declara estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais em épocas e regiões específicas, incluindo, entre os meses de março a outubro de 2024, o estado de MS, nas mesorregiões Centro Norte e Leste, bem como, entre os meses de abril a novembro de 2024, o estado de MT, nas mesorregiões Sudoeste, Nordeste, Sudeste e Norte;
- d. No dia 18 de abril de 2024, foi realizado em Campo Grande (MS) o I Seminário Técnico-Científico das Causas e Consequências do Desmatamento e Queimadas no Pantanal, com a finalidade de buscar subsídios para a elaboração do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Pantanal (PPPantanal);
- e. Em maio, foi publicada a Resolução ANA nº 195, de 13 de maio de 2024, que declara situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraguai;
- f. Entre os dias 28 e 29 de maio de 2024, o MMA realiza oficina para Elaboração do Planejamento Integrado para Prevenção e Controle de Incêndios Florestais no Pantanal, com a finalidade de reforçar a cooperação entre governo federal e os estados de MT e MS no combate e prevenção de incêndios no bioma. A atividade constitui o início das oficinas de integração dos planos operativos do Ibama, ICMBio e dos Corpos de Bombeiros de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Seu lançamento, ainda em agosto de 2024, culminará em um Plano Operativo Integrado para o Pantanal;
- g. Em junho de 2024, foi concluída a queima prescrita de mais de 19 mil hectares no Pantanal, um aumento de 2.372% em relação ao executado em 2023;
- h. Durante o ato do Dia Mundial do Meio Ambiente, em 5 de junho, no Palácio do Planalto, é assinado um pacto entre a União e os governadores da Amazônia e do Pantanal para combate a incêndios no Pantanal e na Amazônia;
- i. No dia 14 de junho, foi criada uma Sala de Situação para coordenar as ações federais de prevenção e controle de incêndios e secas no país, com foco inicial no Pantanal e na Amazônia, a qual opera no âmbito da Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas;
- j. No dia 24 de junho, foi anunciado pelo governo federal a mobilização de mais oito aeronaves do Ministério da Defesa, somando, ao todo, 14 aeronaves no combate ao incêndio do Pantanal. Também é anunciado o reforço de 50 brigadistas do Ibama e 60 agentes da Força Nacional, somando 250 profissionais do governo federal em campo no Pantanal, incluindo brigadistas e equipes do Ibama, do ICMBio e da Marinha;
- k. Em resposta aos incêndios no Pantanal, o governo federal antecipa em dois meses a instalação do Ciman no ano de 2024. O colegiado tem seu primeiro encontro no dia 26 de junho, na sede do Ibama, em Brasília (DF), com participação dos governos de MT e MS. Historicamente, o Ciman atua somente durante o período crítico de incêndios (último trimestre do ano). No dia 31 de julho, ocorre a 15ª reunião do CIMAN;
- l. Com a publicação da Portaria nº 2.251, de 26 de junho de 2024, o Governo Federal reconhece a situação de emergência em 12 municípios de MS em razão de incêndios florestais. Com a medida, os municípios estão aptos a solicitar recursos do Governo Federal para ações de defesa civil. Foram incluídos na lista os municípios de Aquidauana, Bodoquena, Bonito, Corumbá, Coxim, Deodápolis, Douradina, Dourados, Naviraí, Nioaque, Porto Murtinho e Sidrolândia;
- m. No dia 27 de junho, a Polícia Federal instala um gabinete de crise no município de Ladário (MS), para investigar a origem dos incêndios no Pantanal;
- n. O governo federal, por meio das ministras Simone Tebet (MPO) e Marina Silva (MMA), e o governador do MS, Eduardo Riedel, se deslocam para as cidades de Corumbá (MS) e Ladário (MS) no dia 28 de junho, para acompanhar a operação conjunta de prevenção e combate aos incêndios;
- o. Criação do Comando Operacional Conjunto Pantanal II pela Portaria GM/MD nº 3.179;
- p. Ao final de junho e início de julho foram instaladas as Bases Operativas Multiagências e Comando Integrado local em Corumbá (MS) e no KM 100 da Rodovia Transpantaneira, em Poconé (MS);
- q. No dia 03 de julho, o Senado aprova o projeto de lei que regulamenta o MIF no país, iniciativa defendida pelo MMA desde o início da atual gestão. O texto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 2021 e não foi alterado no Senado, seguindo para sanção do presidente Lula;
- r. O presidente em exercício, Geraldo Alckmin, assina no dia 08 de julho a MP nº 1.239, que reduz de dois anos para



- nº 7.957, de 1989, cerca de 600 brigadistas capacitados podem ser recontratados. Já a MP nº 1.240, assinada pelo presidente em exercício no dia 09 de julho, altera o Código Brasileiro de Aeronáutica para permitir a atuação de aviões e tripulações estrangeiras em situações de calamidade pública, emergência e emergência ambiental;
- s. O governo federal publica, no dia 12 de julho, a MP nº 1.241/2024 que autoriza crédito extraordinário de R\$ 137,6 milhões para os ministérios do Meio Ambiente e Mudança do Clima, da Justiça e Segurança Pública e da Defesa reforçarem ações de prevenção e combate aos incêndios no Pantanal. A MP destina R\$72,3 milhões para o MMA, recurso direcionado para o Ibama (R\$38,1 milhões) e o ICMBio (R\$34,1 milhões), a ser usado para contratação de brigadistas, aquisição de equipamentos de proteção individual e combate, pagamento de despesas de diárias e passagens e locação de meios de transporte. Também prevê apoio a Unidades de Conservação na região, entre elas o Parque Nacional do Pantanal Matogrossense e a Estação Ecológica do Taiamã, afetados pelos incêndios.
- t. Lançamento, no dia 30 de julho de 2024, da campanha “Fogo no Pantanal é Crime”. A campanha é resultado da parceria entre a SECOM, MMA, ICMBio e Ibama, e abrange as seguintes peças: *Digital Out of Home* (vídeos sem áudio – 10” e 15”); filme 30” para televisão; painel para postos de gasolina; painéis rodoviários; posts para Rede Sociais; e Spot 30” para rádio.

Outros destaques deste ministério, no âmbito da SECD, especificamente pelo DPCD e pela CGCD:

- a. Contribuição técnica para o Programa Nacional do Manejo Integrado do Fogo, a qual prevê, entre outras atividades, ações de educação ambiental, sensibilização e conscientização da sociedade sobre os danos dos incêndios florestais para a biodiversidade e para a saúde humana. Essa abordagem envolve o desenvolvimento de várias atividades, como capacitação, sensibilização, educação ambiental, construção de aceiros, elaboração de calendários de queimas, realização de queimas controladas e prescritas, monitoramento e combate aos incêndios florestais, além de recuperação e restauração de áreas atingidas por incêndios, que seguem sendo implementadas em diferentes regiões do país. Ainda sobre o tema do manejo integrado do fogo, ressalta-se a importância do Projeto de Lei nº 11.276/2018, agora em fase de sanção/veto pelo Presidente da República. A proposta contida no PL traz como ideia central a articulação interinstitucional relativa: ao manejo integrado do fogo, à redução da incidência e dos danos dos incêndios florestais no território nacional e ao reconhecimento do papel ecológico do fogo nos ecossistemas e ao respeito aos saberes e práticas de uso tradicional do fogo, elementos que exigem integração entre as políticas e ações da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, da sociedade civil e das entidades privadas, em regime de cooperação e em articulação entre si. Dessa forma, a aprovação da proposta, além de ordenar o uso do fogo no Brasil e na região amazônica, reforça e amplia o escopo da Portaria ICMBio nº 1.150, de 6 de dezembro de 2022, que estabelece princípios, diretrizes, finalidades, instrumentos e procedimentos para a implementação do Manejo Integrado do Fogo, mas está restrita às unidades de conservação federais.
- b. Fortalecimento do voluntariado para o desenvolvimento de ações relacionadas ao manejo integrado do fogo, dentre as quais se incluem sensibilização, conscientização e educação ambiental. O reconhecimento, valorização e fortalecimento de brigadistas e brigadas comunitárias e voluntárias que atuam em todo o território nacional. Esses coletivos, cada vez mais presentes no cenário de proteção e conservação ambiental, são um recurso de grande valia para a conservação do patrimônio natural brasileiro, pois são eles que estão ali, no território, e que podem auxiliar o governo federal com ações primárias e imediatas de prevenção aos incêndios florestais, como sensibilização das comunidades, realização de queimas prescritas e controladas, construção de aceiros, monitoramento e detecção de incêndios, recuperação e restauração de áreas atingidas pelos incêndios florestais. Em alguns casos, esses coletivos também são treinados para o combate inicial, de forma a darem uma primeira resposta a um foco de queima, evitando que ele se transforme num grande incêndio florestal. Contudo, para que essa atuação seja segura e eficiente, para os dois lados (governo e sociedade), é preciso que esses grupos estejam devidamente capacitados e equipados e que as formas de acionamento sejam claras e estejam bem estabelecidas e regulamentadas. Esse é o objetivo da Estratégia Federal de Voluntariado para ações de Manejo Integrado do Fogo, em construção pelo MMA e suas vinculadas, Ibama e ICMBio, em parceria com outras organizações e representações da sociedade civil. Há que se considerar, também que atividades de sensibilização e conscientização da população local, bem como de educação ambiental, que são parte integrante do manejo integrado do fogo, também são realizadas em todo o território nacional por equipes devidamente treinadas e qualificadas, as quais incluem, não apenas as brigadas
- ais contratadas pelo Ibama e ICMBio, mas também uma rede de voluntários do manejo integrado do fogo  
uam em parceria e colaboração com essas instituições. Todavia, há que se ressaltar que há no MMA um

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p\_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/BY1SY0IA/Nota\_Informativa\_1716971.html

https://miboleg-buteletridade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/teor-2471410

departamento específico responsável pela Educação Ambiental, o qual, certamente, também desenvolve outras ações, inclusive em parceria com outras instituições.

**Questionamento 3. "Quantos recursos financeiros foram destinados pelo Ministério do Meio Ambiente, no último ano, para prevenção, monitoramento e combate às queimadas no Pantanal sul-mato-grossense? "**

**Resposta:** Questões pertinentes ao orçamento devem ser encaminhadas à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) da Secretaria Executiva (SECEX), pois não constam entre as competências do DPCD/SECD/MMA de acordo com o Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

**Questionamento 4. "Quais são as ações planejadas pelo Ministério do Meio Ambiente para mitigar os impactos das queimadas e para promover a recuperação das áreas degradadas no Pantanal?"**

**Resposta:** No tocante às ações de mitigação e de promoção da recuperação das área degradadas pela passagem do fogo, destacamos a instalação do Ciman/Ibama, instituído com o objetivo de monitorar queimadas e incêndios em território nacional e fronteiro, compartilhando as informações e buscando soluções conjuntas nas ações de combate. Também destacamos o Plano de Ação para o Manejo Integrado do Fogo no Pantanal, lançado em abril de 2023, elaborado pela equipe do Prevfogo/Ibama com o apoio do MMA, além da campanha "Pantanal sem Incêndios", instituída em junho de 2023, e da campanha "Fogo no Pantanal é Crime", lançada em julho de 2024, a fim de promover a redução das ignições causadas por particulares.

Destaca-se, ainda:

- a. A definição, pelo MMA, das Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade, as quais constituem um instrumento de política pública que visa à tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, sobre planejamento e implementação de medidas adequadas à conservação, à recuperação e ao uso sustentável de ecossistemas. Inclui iniciativas como a criação de unidades de conservação (UCs), o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a fiscalização, o fomento ao uso sustentável e a regularização ambiental. O processo da 2ª atualização das áreas prioritárias para conservação no Cerrado e Pantanal, realizada em conjunto para esses dois biomas, ocorreu durante os anos de 2011 e 2012 por meio de várias reuniões técnicas temáticas, com a participação de pesquisadores, gestores e representantes de diversas instituições, sendo todo o processo conduzido pelo MMA.
- b. As ações previstas no Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), estabelecido em 2017 pelos Ministérios do Meio Ambiente, da Casa Civil da Presidência da República, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Educação, com base no parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017. O objetivo do Plano Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa é ampliar e fortalecer as políticas públicas, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação da vegetação nativa de, pelo menos, 12 milhões de hectares até 2030, compromisso assumido pelo Brasil durante a 21ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças do Clima (COP 21), dos quais 50.000 hectares se encontram no bioma Pantanal. Esta recuperação deve ocorrer principalmente em Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), mas também em áreas degradadas com baixa produtividade. O tema da recuperação da vegetação nativa dos biomas brasileiros é de responsabilidade de outro Departamento do MMA, o Departamento de Florestas (DFlo), responsável pela implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg) e do Planaveg. Para mais informações sobre o tema, recomendamos encaminhamento da demanda diretamente ao setor competente.

2471410



**Questionamento 5. "Existe algum plano estratégico de longo prazo do governo federal para a conservação e proteção do Pantanal, considerando os recorrentes episódios de queimadas na região?"**

**Resposta:** O plano estratégico de longo prazo do governo federal para a conservação do Pantanal é o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento do Pantanal (PPPantanal), em fase de finalização, com previsão de submissão à consulta pública nos próximos meses e horizonte de planejamento de cinco anos. De acordo com o Art. 9º do Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, os PPCDs são organizados em torno de quatro eixos:

I - atividades produtivas sustentáveis;

II - monitoramento e controle ambiental;

III - ordenamento fundiário e territorial; e

IV - instrumentos normativos e econômicos, dirigidos à redução do desmatamento e à concretização das ações abrangidas pelos demais eixos dos planos.

Portanto, são previstas ações que produzem resultados a curto, médio e longo prazo.

Destaca-se, ainda, o Plano de Ação Integrado para Combate aos Incêndios no Pantanal, também em elaboração pelo DPCD/SECD/MMA, que prevê ações integradas e operacionais para o combate aos incêndios durante todo o ano de 2024, bem como a Portaria ICMBio nº 1.150, de 6 de dezembro de 2022, que estabelece princípios, diretrizes, finalidades, instrumentos e procedimentos para a implementação do Manejo Integrado do Fogo nas unidades de conservação federais.

É a informação.

Para consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Rabuske da Silva, Analista Ambiental**, em 13/08/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rene Luiz de Oliveira, Coordenador(a) - Geral**, em 13/08/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1716971** e o código CRC **662DC580**.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO Nº 48121/2024-MMA**

**Assunto: Manifestação CGOF/SPOA.**

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos/MMA,

1. Refiro-me ao DESPACHO Nº 47492/2024-MMA (1715771) tratando do Requerimento de Informação nº 2011/2024 (1712038), de autoria do Deputado Marcos Pollon (PL/MS), o qual "requer esclarecimentos à Exma. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, a respeito das queimadas ocorridas no Pantanal sul-mato-grossense".

2. Foi solicitado à SPOA a manifestação específica quanto ao item 3 do Requerimento, a seguir:

*3. Quantos recursos financeiros foram destinados pelo Ministério do Meio Ambiente, no último ano, para prevenção, monitoramento e combate às queimadas no Pantanal sul-mato-grossense?*

3. Vale ressaltar que não há nenhuma ação orçamentária que mencione explicitamente, no título ou no localizador de gastos, o termo Pantanal sul-mato-grossense. No entanto, neste mês de julho foi publicado um crédito extraordinário, envolvendo Ibama e ICMBio, direcionado para tal fim.

4. Assim, encaminho a planilha 1718196 marcando o localizador de gasto "6500 - Na Região Centro-Oeste (Crédito Extraordinário) e 6502 - Na Região Centro-Oeste (Crédito Extraordinário)", mas enfatizando que a resposta quanto aos recursos financeiros destinados à prevenção, monitoramento e combate às queimadas no Pantanal sul-mato-grossense precisa ser obtida junto às Unidades do Órgão que são responsáveis pela execução da temática, uma vez que podem existir programações (ações) sem menção explícita ao termo Pantanal, mas que permitiram e permitem gastos relacionados, por compatibilidade e respeitando o escopo.

5. Para fins de parâmetro, os filtros da planilha foram:

- Ano exercício: 2024
- Órgão: 44000 - MMA
- Resultado Primário - Atual: 2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP

6. Restituo à ASPAR/MMA, para providências junto às Unidades internas que atuam nos temas "prevenção, monitoramento e combate às queimadas", conforme exposto.

**RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**  
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças





Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Coordenador(a) - Geral**, em 31/07/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1718196** e o código CRC **8746143C**.

Referência: Processo nº 02000.008240/2024-63

SEI nº 1718196

2471410



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mmbotleg-butenticidade-assinatura.camara.reg.br/Arquivo/Idor-2471410/p\\_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/8Y1SY0IA/Despacho\\_SEI\\_1718196.html](https://mmbotleg-butenticidade-assinatura.camara.reg.br/Arquivo/Idor-2471410/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/8Y1SY0IA/Despacho_SEI_1718196.html)





Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Marono Zerbini, Diretor(a)**, em 14/08/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1722331** e o código CRC **5A7E8418**.

Referência: Processo nº 02000.008240/2024-63

SEI nº 1722331

2471410



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mmbotleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodigoArquivo=2471410>



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9016 e 9231

**INFORMAÇÃO**

Fazemos referência ao Requerimento de Informação nº 2011/2024, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS), encaminhada pela Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 196, que requer esclarecimentos sobre as "queimadas ocorridas no Pantanal sul-mato-grossense".

Em resposta às diligências encaminhadas, no âmbito do ICMBio, após análise técnica das diretorias, temos que:

**1. Quais são os dados atualizados sobre a extensão das áreas afetadas pelas queimadas no Pantanal sul-mato-grossense desde o início de 2023?**

Este ICMBio não faz gestão de unidade de conservação localizada no Pantanal sul-mato-grossense, pois não há unidade de conservação federal nesta região.

Possuímos registros de áreas em unidades de conservação federais atingidas por incêndios, de forma sistematizada, desde o ano de 2010. Entretanto, como não existem unidades de conservação federais no Pantanal sul-mato-grossense, não possuímos o dado requerido.

**2. Quais medidas emergenciais foram adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente para combater e controlar os incêndios no Pantanal, especificamente no estado de Mato Grosso do Sul?**

O ICMBio participa da Sala de Situação do Governo Federal e do CIMAN Federal (Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional Federal), instâncias de tomada de decisão sobre as respostas às ocorrências de incêndios no país, instaladas em junho - a primeira em nível estratégico institucional, com a participação dos Ministros de Estado, Secretários Executivos e Presidentes das autarquias federais; e a segunda em nível operacional, com os representantes dos órgãos e agências federais envolvidas no monitoramento e nos combates aos incêndios florestais. A primeira criada em caráter inovador no Governo Federal e a segunda sendo antecipada em dois meses em relação ao cronograma dos anos anteriores devido a antecipação da temporada de incêndios no Pantanal. Diferente dos anos anteriores, em decorrência da celebração, em junho deste ano, do "Pacto com governadores para o combate aos incêndios no Pantanal e Amazônia", foram convidados e participaram das reuniões do CIMAN Federal: as Secretarias de Meio Ambiente e os Corpos de Bombeiros Militares do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Assim, estão integrados nas operações os órgãos federais, estaduais e municipais. No âmbito federal, estão mobilizados: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), ICMBio, Ibama, Ministério da Defesa (MD), Exército Brasileiro, Força Área do Brasil, Marinha do Brasil, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e Defesa Civil, num trabalho tanto de prevenção e combate aos incêndios florestais, como de assistência às comunidades afetadas.

Estão em atuação mais de 900 profissionais devidamente capacitados do ICMBio, Ibama, Ministério da Defesa, Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal, Polícia Federal Rodoviária, Corpo de Bombeiros Militar. Também estão sendo empregadas 18 aeronaves e 50 embarcações do Governo Federal.

No momento, temos alocados, na operação ampliada no Pantanal, dos recursos do ICMBio: 6 aeronaves de asa fixa e 1 aeronave de asa rotativa, 4 embarcações, 12 viaturas, 144 brigadistas e servidores. Há bases operativas nos municípios de Poconé, Cárceres, Barão de Melgaço e Corumbá, no Parque Nacional do Pantanal Matagrossense e na Rodovia Transpantaneira.

Paralelamente, há uma [campanha educativa](#) sendo veiculada nas rádios, canais de televisão e outros veículos para informar e alertar sobre a situação e a importância do não uso do fogo nesse período, como exposto a seguir:

**Campanha educativa no Pantanal**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mifleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=20246609&infra\\_siste...](https://mifleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=20246609&infra_siste...)



3. **Quantos recursos financeiros foram destinados pelo Ministério do Meio Ambiente, no último ano, para prevenção, monitoramento e combate às queimadas no Pantanal sul-mato-grossense?**

Considerando o fato de que a competência deste ICMBio é a gestão das unidades de conservação (UC) federais e que, na região do Pantanal sul-mato-grossense não há UC federal, não possuímos este dado.

4. **Quais são as ações planejadas pelo Ministério do Meio Ambiente para mitigar os impactos das queimadas e para promover a recuperação das áreas degradadas no Pantanal?**

O Centro Nacional de Pesquisa e Conservação em Biodiversidade e Restauração Ecológica - CBC/DIBIO/ICMBio, realiza atividades de pesquisa para avaliar os efeitos do fogo na vegetação e flora do Parque Nacional do Pantanal Mato Grossense/MT, um dos Sítios Ramsar, e realiza o monitoramento da biodiversidade na Estação Ecológica de Taiaaná/MT. Essas iniciativas objetivam orientar as estratégias de manejo e conservação contribuindo para fortalecer a política de proteção do Pantanal.

Adicionalmente, o CBC está contribuindo com a elaboração de um plano de restauração das matas ripárias atingidas pelos incêndios no Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense, além de atuar na construção do Pacto pela Restauração do Pantanal. A restauração de ecossistemas é uma das estratégias adotadas pelo ICMBio de solução para a perda de biodiversidade e crise climática, desempenhando um papel crucial no alcance da Agenda 2030, contribuindo com todos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A Divisão de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras - DIMEEI/COESP/CGCON/DIBIO/ICMBio subsidia científica e tecnicamente o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em discussões internacionais que envolvem espécies exóticas invasoras. O manejo dessas espécies é essencial para combater os incêndios florestais, pois gramíneas como o capim-colonião (*Megathyrsus maximus*) e o capim-gordura (*Melinis minutiflora*) são altamente inflamáveis e acumulam biomassa seca, favorecendo a propagação de incêndios.

Essas gramíneas foram trazidas ao Brasil como forrageiras, e adaptaram-se e proliferaram-se descontroladamente. Diferente da vegetação nativa, elas rebrotam rapidamente após queimadas, perpetuando um ciclo de incêndios que degrada o solo, afeta a biodiversidade e ameaça os ecossistemas do Pantanal. Portanto, o manejo dessas gramíneas é crucial para prevenir incêndios florestais e conservar o bioma.

5. **Existe algum plano estratégico de longo prazo do governo federal para a conservação e proteção do Pantanal, considerando os recorrentes episódios de queimadas na região?**

dos planejamentos territoriais das unidades de conservação, o ICMBio participou, junto ao MMA, da elaboração do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e do Plano de Ação para Prevenção e Controle

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sef.mt.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=20246609&infra\\_siste...](https://sef.mt.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=20246609&infra_siste...)

do Desmatamento no Cerrado (PPCerrado), que atuam sobre áreas que afetam a dinâmica hídrica e climática do Pantanal, bem como está atuando em suas implementações. Este ano o ICMBio está participando da elaboração do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento no Pantanal, participou do Plano Operativo Integrado para o Pantanal e está atuando em sua implementação.

A partir de um processo consistente de discussão com as agências e instituições que atuam na prevenção e combate a incêndios, conduzido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, foi apresentado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, tendo tramitado nas duas casas (PL 11.276/2018 na Câmara dos Deputados, convertido em PL 1818 no Senado Federal) e sancionado em 31 de julho de 2024, a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo - Lei n. 14.944.

Essa Política estabelece conceitos, responsabilidades, instrumentos, mecanismos, procedimentos e governança interinstitucional, propiciando uma concertação institucional ampla e republicana. Cria o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo, de caráter consultivo e deliberativo da Política, vinculado ao MMA, que contará com representantes da União, Estados, municípios e sociedade civil. Associado ao Comitê, tem o CIMAN Federal (Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional Federal), criado anteriormente por Decreto e formalizado nessa Lei, como instância de produção de respostas de ações interinstitucionais com a celeridade que as operações de combate demandam.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Goretti De Melo Pinto, Analista Ambiental**, em 23/08/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Carvalho Benevides, Coordenador**, em 23/08/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 19575207 e o código CRC 12F747E2.

Criado por 08911686565, versão 5 por 64553000172 em 23/08/2024 19:16:44.





**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 2006/2024/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

**RODRIGO KING LON CHIA**

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esplanada dos Ministérios, Bloco B

CEP: 70068-901 - Brasília/DF

**Assunto: Ofício nº 5833/2024/MMA. Requerimento de Informação nº 2011/2024.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.023358/2024-10.

Senhor Chefe de Assessoria,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício nº 5833/2024/MMA (20005920), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos/MMA retransmite o Requerimento de Informação nº 2011/2024, de autoria do Deputado Marcos Pollon (PL/MS), o qual "requer esclarecimentos à Exma. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, a respeito das queimadas ocorridas no Pantanal sul-mato-grossense".

2. A respeito do assunto, seguem as respostas para as indagações apresentadas:

**1. Quais são os dados atualizados sobre a extensão das áreas afetadas pelas queimadas no Pantanal sul-mato-grossense desde o início de 2023?**

Informa-se que, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, 520.825 ha (Histórico) foram atingidos; e, de 01 de janeiro a 08 de agosto de 2024, 1.157.550 ha (Alerta), segundo dados da plataforma Alarmes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (<https://alarmes.lasa.ufrj.br/>). A categoria 'Histórico' significa dizer que já houve o processamento de dados, enquanto que como 'Alerta' somente há a inserção dos dados detectados, o que, após o processamento, pode haver variação de até 30%.

Cabe comentar que o acompanhamento da Operação de Combate no Pantanal pode ser feito em tempo real por meio do Painel disponível no link: <https://pamgia.ibama.gov.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?id=f971698ba2254c728bacca1301b20408>, em que estão disponíveis todos os incêndios na região, categorizados como: 'Extinto', 'Em Combate', 'Controlado' e 'Ativo sem combate'. Constata-se que, por exemplo, em 12/08/2024, havia 12 incêndios florestais em combate e 24 controlados no Pantanal do Mato Grosso do Sul.

**2. Quais medidas emergenciais foram adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente para combater e controlar os incêndios no Pantanal, especificamente no estado de Mato Grosso**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2471410> / pg. 1



2471410

## do Sul?

No âmbito do Programa de Brigadas Federais (PBRIF), esclarecemos que o Centro Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Prevfogo/Ibama atua em todo o país (Decretos nº 2661/1998 e nº 8914/2016) e está presente em cinco dos biomas brasileiros: Amazônia Legal, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga e Pantanal. Em 2024, há a previsão de contratação de 2100 brigadistas. As ações realizadas em campo pelo PBRIF incluem atividades de manejo integrado do fogo em áreas federais, como terras indígenas, projetos de assentamento, territórios remanescentes quilombolas e entorno de unidades de conservação, protegendo uma área de aproximadamente 30 milhões de hectares.

Em 2024, o Prevfogo contratou sete brigadas no Pantanal e este mês irá contratar a oitava brigada, totalizando 182 brigadistas para atendimento do bioma: as brigadas indígenas Kadiwéu II (Porto Murtinho/MS), Limão Verde e Taunay Ipegue (Aquidauana/MS), Cachoeirinha (Miranda/MS), além da brigada especializada de Cárceres/MT e da brigada pronto emprego em Corumbá/MS.

Em 26 de junho de 2024, tiveram início os trabalhos de monitoramento realizados pelo Centro Integrado Multiagências de Coodenação Operacional - Ciman, instituído com vistas a integrar ações das diferentes instituições envolvidas no monitoramento e resposta aos incêndios florestais. O Ciman é coordenado pelo Ibama e composto pelo ICMBio, Funai, Inpe, Femarh, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Exército Brasileiro, Base Aérea de Roraima, Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, INCRA, entre outros. O Ciman realiza o monitoramento diário do cenário climático e de focos de calor em todo o país e delibera sobre apoios ou acionamentos de pessoal e equipamentos a serem utilizados nas operações (<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2024/governo-federal-atua-de-maneira-integrada-no-combate-aos-incendios-no-pantanal>). Adicionalmente, foram criadas bases operacionais no quilômetro 100 da Rodovia Transpantaneira (MT-060) e na cidade de Corumbá (MS), para a organização logística das operações no bioma, além de uma sala de situação para coordenação das ações federais instalada pelo presidente em exercício Geraldo Alckmin em 14 de junho, com coordenação executiva da Casa Civil, do MMA, do MIDR, do MJSP e do MD (<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-cria-novas-bases-para-agilizar-combate-aos-incendios-no-pantanal>).

O Ciman vem acompanhando as seguintes operações no bioma Pantanal: Operações Pantanal Norte (iniciada em 7 de junho de 2024) e Pantanal Sul (iniciada em 20 de junho de 2024), nas quais o Prevfogo/Ibama conta atualmente com 280 profissionais em campo, para o combate a 42 incêndios (14 em combate, 28 controlados) no Pantanal Sul. Na Operação Pantanal Norte, atualmente o fogo se propaga com intensidade no setor Fazenda Belica, com as equipes trabalhando para limitar o avanço a leste. No âmbito do Comando Operacional Conjunto Pantanal II (criado pela Portaria GM/MD nº 3179/2024), foram realizadas 177 missões aéreas com lançamento de 872 mil litros de água e 112 missões aéreas de reconhecimento. O Prevfogo está apoiando ainda a Operação Pantanal de Barão de Melgaço com cinco brigadistas (de um efetivo total de 58 pessoas, do Sesc Pantanal e ICMBio). A situação dos incêndios monitorados no âmbito da Operação Pantanal pode ser acompanhada no portal Pamgia pelo seguinte link: <https://pamgia.ibama.gov.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?id=f971698ba2254c728bacca1301b20408>.

### **3. Quantos recursos financeiros foram destinados pelo Ministério do Meio Ambiente, no último ano, para prevenção, monitoramento e combate às queimadas no Pantanal sul-mato-grossense?**

Em relação aos recursos destinados aos órgãos de combate, prevenção e fiscalização, especialmente ao ICMBio, é importante destacar que, ao longo do período, houve uma recomposição de crédito que elevou os valores inicialmente previstos na Lei. Os recursos de dotação inicial foram por um corte de R\$ 12.272.621, totalizando R\$62.500.731,00. Esses valores foram



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2471410&codArquivoLegislativo=2023-4307> SEPO2001:023358/2024-10 / pg. 2

posteriormente aumentados para R\$111.325.489,00, atingindo um patamar superior ao previsto originalmente na Lei. Essa recomposição demonstra o compromisso do Governo Federal em assegurar os recursos necessários para a execução das ações de fiscalização e proteção ambiental.

#### **4. Quais são as ações planejadas pelo Ministério do Meio Ambiente para mitigar os impactos das queimadas e para promover a recuperação das áreas degradadas no Pantanal?**

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) tem planejado e implementado diversas ações para mitigar os impactos das queimadas e promover a recuperação de áreas degradadas no Pantanal. Uma das principais iniciativas nesse contexto é o Projeto GEF Terrestre, que abrange os biomas Caatinga, Pampa e Pantanal. Este projeto, coordenado pelo MMA e executado em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), visa aumentar a conservação nesses biomas por meio do fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e da integração com outras estratégias de conservação.

No Pantanal, o projeto tem como foco a recuperação de áreas degradadas e a implementação de práticas de manejo sustentável, que contribuem para a viabilidade de espécies ameaçadas de extinção e a redução da emissão de carbono. Além disso, o MMA está envolvido na construção de planos de ação integrados, como o "Plano de Ação para o Manejo Integrado do Fogo no Bioma Pantanal", que visa prevenir incêndios florestais e mitigar seus impactos, e o "Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Bioma Pantanal", que está em desenvolvimento e se concentra na recuperação de áreas degradadas a longo prazo.

#### **5. Existe algum plano estratégico de longo prazo do governo federal para a conservação e proteção do Pantanal, considerando os recorrentes episódios de queimadas na região?**

Em resposta à existência de um plano estratégico de longo prazo do Governo Federal para a conservação e proteção do Pantanal, especialmente diante dos recorrentes episódios de queimadas na região, informamos que, em 2023, foi elaborado o "Plano de Ação para o Manejo Integrado do Fogo no Bioma Pantanal". Este plano inclui o Sisfogo Pantanal, uma plataforma de monitoramento que oferece mapas com áreas de maior risco de incêndios, histórico de focos de calor e a localização de brigadas e quartéis de bombeiros. O documento foi desenvolvido para identificar cenários climáticos e acúmulo de material combustível, indicando áreas de risco para incêndios florestais e propondo ações integradas entre os diferentes atores envolvidos.

O planejamento do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo/Ibama) contou com o apoio de diversas instituições, como ICMBio, Funai, MMA, INPE e o Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais (Lasa) da UFRJ. Já em 2024, o Prevfogo, em colaboração com outros órgãos responsáveis pela gestão do fogo no Pantanal, participou da construção de um novo "Plano de Ação Integrado para Enfrentamento dos Incêndios Florestais no Bioma Pantanal", coordenado pelo MMA e seguindo a metodologia estabelecida no ano anterior. Além disso, está em desenvolvimento o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento do Pantanal, também coordenado pelo MMA e com foco no longo prazo.

3. Sem mais para o momento, o Ibama disponibiliza-se a dirimir quaisquer eventuais dúvidas que ainda possam surgir sobre o tema.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO AGOSTINHO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2471410&codDoc=2023358/2024-10> / pg. 3

2471410

**Anexos:**

- Ofício nº 5833/2024/MMA (20005920)
- Requerimento de Informação nº 2011/2024 (20005866)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 22/08/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20231907** e o código CRC **62E48876**.

Referência: Processo nº 02001.023358/2024-10

SEI nº 20231907

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2471410> Ofício 2006 (20231907) SEI nº 2001:023358/2024-10 / pg. 4